Diário Oficial do
MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Anagé

Segunda-feira • 17 de Fevereiro de 2025 • Ano XVIII • Nº 3521

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Atas ..... 02 a 06

Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NKE4OTZENDA3M0JBNKE5MJ

Atas

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Anagé-BA- Lei Municipal Nº 137 de 30 de junho de 1997

ATA 001/2025 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANAGÉ – BA, AOS DIAS 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

Aos dias 11 do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e cinco as 14:00 (quatorze) horas, na sala de reunião do Centro de Referência de Assistência Social de Anagé-BA, Centro Anagé- Bahia, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Anagé-Ba, A Presidente em exercício do CMAS e demais membros do colegiado, para debater e deliberar em face das seguintes Pautas. Pauta 1; reprogramação dos saldos ano de 2024 a reprogramar para o ano de 2025, recursos Estaduais e Federais repassados ao Fundo Municipal de Assistência Social de Anagé-Ba. Pauta 2; Termo de Aceite BE Mulher; A Presidente do CMAS Géssica Saraiva Santos, deu boas vindas a todos os presentes e ressaltou o trabalho realizado pelo CMAS, agradeceu enfatizando o sucesso e organização do colegiado, passando a palavra a Senhora Luziane de Oliveira Almeida, deu boas vindas a todos os presentes fez os devidos agradecimentos a todos os conselheiros, apresentando a Pauta 1;reprogramação dos saldos ano de 2024 a reprogramar para o ano de 2025, a mesmo apresentou extratos bancários referente ao ano 2024 (em anexo), após simples conferência de extratos recursos Estaduais e Federais repassados ao Fundo Municipal de Assistência Social de Anagé-Ba na qual foi conferidos pelos conselheiros presentes, auferindo os valores a serem reprogramados para o ano de 2025. O Conselho Municipal de assistência social emite parecer favorável em face da reprogramação dos saldos recursos Estaduais e Federais do ano de 2024 para o ano de 2025 gerando a resolução 01/2025. Pauta 2; Termo de Aceite BE Mulher; após análises categóricas atentos aos benefícios municipais o Conselho Municipal de assistência social emite parecer favorável em face Termo de Aceite BE Mulher, gerando a resolução 02/2025 Não havendo mais nada a ser Tratado, a Srª Presidente do CMAS declarou encerrada a reunião. E Para constar, Eu Luziane de Oliveira Almeida, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada por todos segue assinada por mim e demais presentes, com lista de presença em anexo que válida este documento. Anagé 11 de fevereiro de 2025.

Digitalizado com CamScanner

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Anagé-BA- Lei Municipal Nº 137 de 30 de junho de 1997

1. LISTA DE PRESENÇA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANAGÁ-BA, AOS DIAS 11 DE FEVEREIRO DE 2025.
2. William Vieira de Souza.
3. Mateus de Sousa Rocha
4. Nox Ubaiporã Soares de Matos Nogueira
5. Humberto Dias Ferreira
6. Suziane de Oliveira Almeida
7. [illegible]
8. [illegible]
9. Gleuce Eduarda Saraiva Silva
10. Jerusa Saraiva Santos
11.
12.
13.
14.
15.
16.
17.
18.
19.
20.
21.
22.

Digitalizado com CamScanner

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Anagé-BA- Lei Municipal Nº 137 de 30 de Junho de 1997

RESOLUÇÃO Nº 01/2025.

Dispõe sobre a aprovação de reprogramação de saldos de contas dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS e o Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, referente ao cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, exercício 2024 para o exercício de 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do município de Anagé-BA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em Assembleia Geral Ordinária realizada em 11 de Fevereiro de 2025.

CONSIDERANDO, a responsabilidade dos municípios na Política de Assistência Social e na Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), previstas no artigo 17 da NOB SUAS 2012;

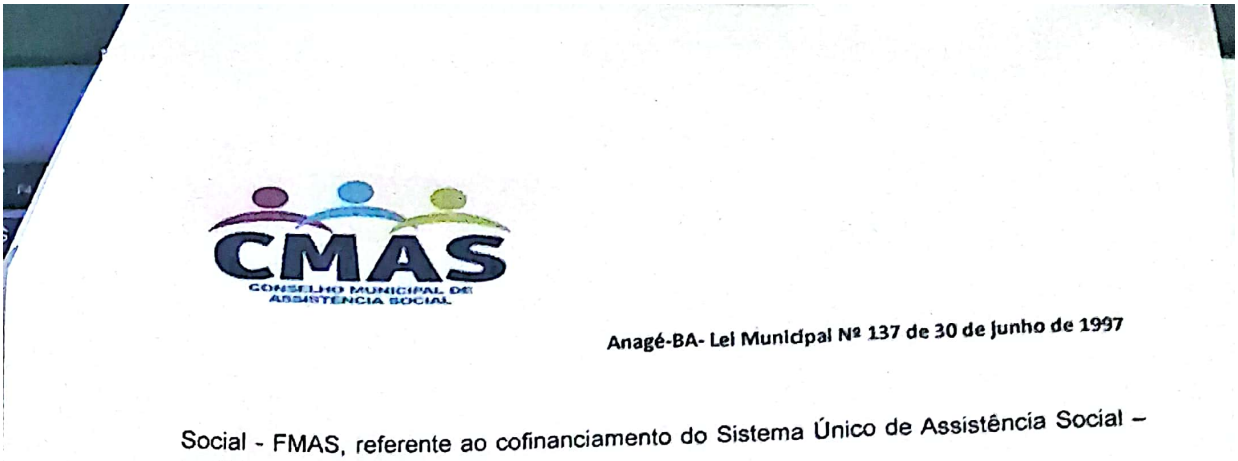
CONSIDERANDO,A constituição Federal do Brasil/1988, parágrafo único do Art. 70- "Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assuma obrigações de natureza pecuniária".

CONSIDERANDO, LEI Nº 9.784 , DE 29 DE JANEIRO DE 1999, Art. 2º A Administração Pública obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar e deliberar favorável a aprovação da reprogramação de saldos de contas dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS e o Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS ao Fundo Municipal de Assistência

Digitalizado com CamScanner



CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Anagé-BA- Lei Munidpal Nº 137 de 30 de Junho de 1997

Social - FMAS, referente ao cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, exercício 2025.

Art.2º - Após a análise, do apresentado, este conselho aprova por unanimidade reprogramação de saldos de contas dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS e o Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, referente ao cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, exercício 2025 conforme anexos de extratos bancários com espelho de saldos a serem reprogramados.

Art.4º - Quanto a Fiscalização; responsabilidade deste Conselho.

Art.5º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária.

ANAGÊ-BA, 11 de Fevereiro de 2025.

GESSICA SARAIVA SANTOS

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Digitalizado com CamScanner

Digitalizado com CamScanner

CMAS

Anagé-BA- Lei Municipal Nº 137 de 30 de junho de 1997

RESOLUÇÃO Nº 02/2025.

Dispõe sobre a aprovação do Termo de Aceite do BE Mulher direcionado ao Município de Anagé-BA.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do município de Anagé-BA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em Assembleia Geral Ordinária realizada em 11 de Fevereiro de 2025.

CONSIDERANDO, a responsabilidade dos municípios na Política de Assistência Social e na Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), previstas no artigo 17 da NOB SUAS 2012;

CONSIDERANDO, LEI Nº 9.784 , DE 29 DE JANEIRO DE 1999, Art. 2º A Administração Pública obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar e deliberar favorável a aprovação do Termo de Aceite do BE Mulher Municipio de Anagé-BA.

Art.2º - Após a análise, do apresentado, este conselho aprova por unanimidade Termo de Aceite do Município de Anagé ao BE Mulher

Art.4º - Quanto a Fiscalização; responsabilidade deste Conselho.

Art.5º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária.

Anagé, 11 de Fevereiro de 2025.

GÉSSICA SARAIVA SANTOS

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NKE4OTZENDA3M0JBNKE5MJ
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.